



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

ANTONIO ROBERTO BATICINI, Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, após a tramitação junto as Comissões, obtendo parecer favorável, submete a apreciação do plenário desta Câmara de Vereadores o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0280/2011, emitido sobre o Processo nº PCP 11/00069841 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo a Prestação de Contas do Prefeito – Exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 19 de março de 2012

ANTONIO ROBERTO BATICINI
Presidente

DIRCEU DOMINGUES PIRES
1º Secretário